

Total	0,00	335.000,00	335.000,00
--------------	-------------	-------------------	-------------------

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 454 DE 22 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras com 32,33 m² da subdivisão da Data 21, Quadra 23 do Jardim Santos Dumont, destinada à melhoria de acesso dos veículos que chegam pela Av. Dez de Dezembro com destino aos bairros da zona leste/ aeroporto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941, considerando o processo SEI 19.021.045368/2021-10 e 19.008.054127/2021-30.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à melhoria de acesso dos veículos que chegam pela Av. Dez de Dezembro com destino aos bairros da zona leste/ aeroporto, nos termos da legislação vigente, a área de terras abaixo descrita:

I - Área de terras com 32,33 m² da subdivisão da Data 21, Quadra 23 do Jardim Santos Dumont, com as seguintes confrontações: Inicia no PC, e deste segue no confrontante com a Área destacada da Data 21, na extensão de 3,48m, deflexiona a Direita e segue na divisa com a Data 21-A, com o Raio de 22,00m e Desenvolvimento de 1,02m ; com o Raio de 12,00m e Desenvolvimento de 5,47m e com o Raio de 7,00m e Desenvolvimento de 8,29m, atingindo o alinhamento predial da Rua Jayme Americano, deste segue a direita pela Rua Jayme Americano na extensão de 5,26m, e com um Raio de 5,00m e Desenvolvimento de 10,94m, chega ao ponto de partida onde se iniciou a referida descrição. (descrição conforme Memorial Descritivo nº 570/2021 – S.M.O.P)

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, após desapropriado, será integrado aos bens de domínio do Município de Londrina.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazzotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 457 DE 22 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Prorroga mandato dos representantes que compõem o Conselho Municipal da Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 84.004075/2020-39,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal da Cidade que entendeu, devido a pandemia do COVID19, pela necessidade da prorrogação dos trabalhos inerentes a 6ª Conferência de Planejamento Urbano, com o objetivo de eleger os novos membros, representantes da sociedade, a compor o Conselho Municipal da Cidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica estendido o mandato dos atuais representantes do Conselho Municipal da Cidade, até a nomeação pelo Poder Executivo dos representantes eleitos e/ou indicados na Conferência Municipal conforme o disposto no artigo 62, da Lei nº 10.637, de 24 de dezembro de 2008.

Parágrafo único. A extensão prevista no caput, dar-se-á pelo período estritamente necessário à realização dos procedimentos necessários à eleição e nomeação dos novos membros do Conselho, limitada, de qualquer forma, a 30/11/2021, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, José Antonio Tadeu Felismino, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 458 DE 22 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
173	Readequação da estrutura de equipamentos e material permanente - FMSL	2021	607	1.737.163,06	1581	2.147.163,06

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.